



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 083/2022

Garante ao paciente que apresenta sintomas persistentes e repercussão funcional pós-Covid-19 o acesso à assistência terapêutica integral no SUS no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica garantido ao paciente que apresentar sintomas persistentes e repercussão funcional pós-Covid-19, o acesso à assistência terapêutica integral para a continuidade dos cuidados à saúde no Sistema Único de Saúde – SUS do Município.

Parágrafo Único – O acesso à assistência terapêutica integral de que trata o caput deste artigo deve ser garantido de forma universal e equânime, priorizando-se abordagem ao paciente por equipe multiprofissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de maio de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Já foi confirmado pelos profissionais da saúde que o COVID-19 pode causar síndromes respiratórias agudas que podem variar de sintomas leves a condições graves, com internação hospitalar, incluindo a necessidade de ventilação mecânica e significativas taxas de mortalidade. Além do comprometimento respiratório, outros sintomas sistêmicos podem se manifestar como, distúrbio neurológicos, gastrointestinais e musculoesqueléticos.

Embora ainda pouco se saiba sobre as consequências físicas e psicológicas da COVID-19 pode a longo prazo, percebe-se que os pacientes que receberam ventilação mecânica na fase mais aguda da doença podem vivenciar sérios efeitos colaterais e desenvolver a chamada síndrome pós-cuidados intensivos, podendo precisar de cuidados imediatos e de longo prazo após a alta hospitalar, envolvendo cuidados físicos, neuropsicológicos e sociais.

Diante dessas e outras constatações, é importante investigar os sintomas manifestados após COVID-19 e desenvolver técnicas eficientes e de baixo custo para tratar e melhorar a qualidade de vida dos pacientes acometidos pelas sequelas de curta, média e longa duração.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de maio de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru